
**PARECER DO CONSELHEIRO-RELATOR
SOBRE O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXERCÍCIO DE 2022**

Em consonância com o artigo 20 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967, bem como com os artigos 4º e 10 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, e em atenção à indicação do Senhor Presidente deste Colegiado, acatamos na íntegra o resultado da análise elaborada pela Assessoria Técnica do Conselho Fiscal sobre o processo de prestação de contas da Administração Regional do Sesc no estado de Minas Gerais, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Desse modo, concluímos que a prestação de contas da Administração Regional do Sesc no estado de Minas Gerais, relativa ao exercício de 2022, está em conformidade com as normas que regem a matéria e refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, as situações patrimonial, econômica, financeira, orçamentária e operacional da instituição, de acordo com os padrões vigentes estabelecidos pelo Código de Contabilidade e Orçamento, sem restrições, ressaltando a recomendação para que sejam envidados esforços no alcance das metas financeiras definidas pelo Decreto nº 6.632/2008, conforme relatado no item “7” da análise técnica, quanto à execução do Programa de Comprometimento e Gratuidade, no tocante ao percentual de 16,67%, referente à gratuidade total, tendo atingido valor menor do estabelecido, conforme demonstra-se:

	R\$
Mínimo exigido pelo Decreto 6.632/08 (16,67% da receita compulsória líquida)	64.684.946,39
Valor destinado, conforme demonstrativo apresentado pela AR/Sesc/MG	54.682.019,02
Valor destinado a menor	10.002.927,37

Por fim, o conhecimento de fato de gestão superveniente e essencial ocorrido nesse exercício poderá motivar a revisão deste posicionamento, conforme artigo 4º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, homologado pelo Conselho Nacional, por meio da Resolução Sesc nº 1.194/2010.

É o nosso voto.

Em 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Lupi
Conselheiro Representante do
Instituto Nacional do Seguro Social



PROTOCOLO ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SECI. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://seci.sesc.com.br:443/AssinaturaDigital/Validacao/?Codigo=W7ZT-GT5F-ZGCL-KM4K> ou vá até o site <https://seci.sesc.com.br:443/AssinaturaDigital/Validacao/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: W7ZT-GT5F-ZGCL-KM4K

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2023 é(são):

✓ CARLOS ROBERTO LUPI - 434.XXX.XXX-20 em 31/03/2023 11:40